



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

**CONSIDERAÇÃO DO PRESIDENTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ



Guaratuba/PR, 07 de janeiro de 2016.

Considerando que o arquivo digital do edital Concorrência Pública 004/2015 que possui como objeto a **“concessão administrativa, conforme definição do art. 2º, §2º, da Lei Federal n.º 11.079/04, para gestão, ampliação, operação, e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de Guaratuba”** publicado em 23/12/2015 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaratuba contempla a inserção de informações confusas oriundas, acredita-se, da formatação de seus termos, bem como considerando que ditas informações prejudicam a correta compreensão de diversos pontos do edital, avoco o presente procedimento, determinando que os termos do edital sejam revisados, ceifadas todas as informações equivocadas e devidamente republicado em todos os veículos de comunicação.

Ainda, considerando as previsões legais aplicáveis à espécie, a data de abertura dos envelopes deverá ser redesignada para dia 11/03/2016.


ROBSON PINHEIRO

Presidente da Comissão de Licitações Públicas